



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 65.2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2021.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI **23071.910178/2020-73**, o disposto na Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017; na Instrução Normativa SFC/CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017; em conformidade com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018 e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, no dia 27 de novembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR** o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) a ser executado pela Auditoria Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora, no período de janeiro a dezembro de 2021, na forma do Anexo 01 (um) a esta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Juiz de Fora, 27 de novembro de 2020.

**Jorge Carlos Felz Ferreira**  
**Secretário Geral**

**Marcus Vinicius David**  
**Presidente do CONSU**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Felz Ferreira, Secretário Geral**, em 30/11/2020, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 30/11/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0212972** e o código CRC **B61C83E4**.

---